



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão	Secretaria de Saúde
Requerente	
Responsável	Marcio Alexandre Camargo
E-mail	centrodesaude@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de Dispensa para compra de Lençóis e fronhas , conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	939.001.001	LENCOL DE SOLTEIRO: medida: 2.20 x 1.80, sem elástico, tecido 100% algodão na cor listrada azul com branco.	40	un	R\$ 109,00	R\$ 4.360,00
02	939.001.002	FRONHA 70X50 CM 100% algodão, na cor azul.	30	un	R\$ 28,90	R\$ 867,00

1.2. Classificação do objeto:

Roupas de cama

1.3. Critério de Julgamento:

Menor preço.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado análise de risco e projeto básico por se tratar de compra comum sem risco considerável.

1.5. Valor total: O valor total para a execução do objeto descrito acima é de R\$ 5.227,00, (cinco mil reais e vinte e sete reais), considerando os valores obtidos na pesquisa de de preço em sitio eletrônico especializado.

1.6. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

2- Justificativa:

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de aquisição de lençóis e fronhas destinados ao Pronto Socorro Municipal, unidade de saúde que presta atendimento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, em regime de urgência e emergência. Os lençóis e fronhas constituem materiais de consumo essenciais à assistência à saúde, sendo utilizados em macas, leitos de observação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Saúde

salas de procedimentos e áreas de internação provisória. Sua utilização é indispensável para garantir condições adequadas de higiene, conforto, dignidade do paciente e biossegurança, bem como para atender às normas sanitárias vigentes e aos protocolos de controle de infecção hospitalar. Em razão do alto fluxo de atendimentos, da rotatividade de pacientes e da necessidade de trocas frequentes, os materiais têxteis sofrem desgaste contínuo, reduzindo sua vida útil. Além disso, a demanda diária exige quantidade suficiente para reposição imediata, considerando os períodos de lavagem, higienização e esterilização, de modo a não comprometer a continuidade do serviço. A insuficiência desses itens pode acarretar prejuízos diretos à qualidade do atendimento prestado, riscos sanitários e descumprimento das boas práticas assistenciais. Assim, a aquisição proposta mostra-se necessária, adequada e proporcional, garantindo a manutenção do funcionamento regular do Pronto Socorro Municipal e a prestação de um atendimento seguro, humanizado e em conformidade com a legislação aplicável.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
239	Material de Consumo - Saúde Geral	Recurso Próprio

4- Condições de habilitação:

Empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo e CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.

5- Condições de execução do objeto:

A contratada deverá cumprir com as exigências requeridas no termo de referência.

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

Os itens devem ser entregues em até 15 dias úteis após o recebimento do empenho, em perfeitas condições, embalado adequadamente para evitar danos durante o transporte.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A entrega deve ser feita no almoxarifado municipal de Quatá, localizado na rua Carlos Bleinroth, S/N, em frente ao portal do Cristo, na entrada da cidade, em dias úteis, das 7:00h às 10:30h e das 13:00h às 16:30h, aos funcionários responsáveis: José Ailton Vieira de Jesus ou Fabrício Croscatto de Oliveira.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Fica estabelecido que os produtos terão garantia mínima de 3 (três) meses, contra defeitos de fabricação. Durante esse período, qualquer problema identificado, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Saúde

esteja relacionado aos produtos, a empresa deverá efetuar a troca em 05 dias úteis, sem ônus para a contratante.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

30 dias

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

A entrega deverá ser na sua quantidade total por objeto.

6- Obrigações da contratada:

A contratada deverá cumprir com as exigências requeridas, seguindo os prazos e as condições que foram estabelecidas, ou acarretará penalidades como cancelamento do empenho.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990). Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. Emitir Nota Fiscal eletrônica de venda.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão: Marcio Alexandre Camargo

Fiscalização: Jacob Antonio Beitum Lopes

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da nota fiscal eletrônica de venda, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica da razão social da empresa contratada.

E-mail: centrodesaude@quata.sp.gov.br

Telefone: (18) 3366-9600



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Saúde

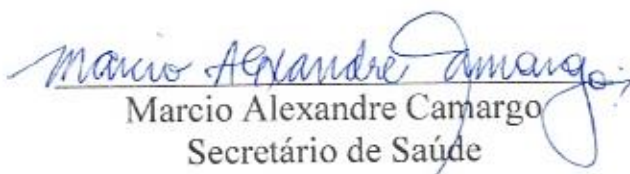


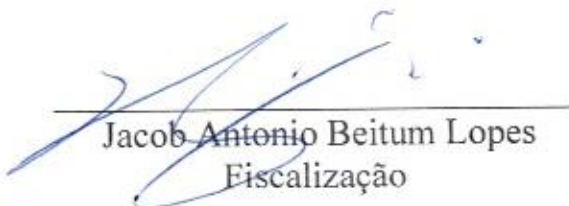
Modelo do Item 01



Modelo do Item 02

Quatá/SP, 27 de Janeiro de 2026.


Marcio Alexandre Camargo
Secretário de Saúde


Jacob Antonio Beitum Lopes
Fiscalização